
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.345, DE 13 DE JULHO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$735.260,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2, da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 735.260,00 (setecentos e trinta e cinco mil duzentos e sessenta reais), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
101012412201254534 – CCS	001	339033	6.000,00
101012412201254534 – CCS	001	339037	20.000,00
101012412201254534 – CCS	001	339047	15.000,00
101012412201254535 – CCS	001	339049	3.000,00
101012413111444427 – CCS	001	339014	40.000,00
101012413111444427 – CCS	001	339030	10.000,00
101012413111444427 – CCS	001	339033	20.000,00
101012413111444427 – CCS	001	339036	10.000,00
101012413111444427 – CCS	001	339039	40.000,00
101012413111444659 – CCS	001	339039	456.000,00
171010412911274444 – SEFA	001	335039	25.000,00
692010412200009017 – PARAMINÉ-RIOS	001	339047	90.260,00
TOTAL			735.260,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
--------	-------	----------	-------

DA DESPESA			
101012412201254534 – CCS	001	339092	10.000,00
101012413111442151 – CCS	001	339014	40.000,00
101012413111442151 – CCS	001	339030	100.000,00
101012413111442151 – CCS	001	339033	10.000,00
101012413111442151 – CCS	001	339035	15.000,00
101012413111442151 – CCS	001	339036	45.000,00
101012413111442151 – CCS	001	339039	200.000,00
101012413111444663 – CCS	001	339035	40.000,00
101012413111444663 – CCS	001	339039	70.000,00
101012413111444663 – CCS	001	339030	90.000,00
171010418311271818 – SEFA	001	339039	25.000,00
271011854110492875 – SECTAM	001	339014	40.260,00
271011854110492875 – SECTAM	001	339033	25.000,00
271011854110492875 – SECTAM	001	339035	25.000,00
TOTAL			735.260,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de julho de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

DOE Nº 30-748, de 18/08/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ